

PROCESSO DE PAGAMENTO

157

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livres

FORNECEDOR

Nome: GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA

Endereço: RUA CASTRO ALVES

CNPJ / CPF: 08743740000120

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NO MES DE MAIO CONFORME NOTA FISCAL Nº000575.

Empenho	Liquidação	Liq Data	Classificação (Unid / Ação / Class.Economica)	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
13	172	24/05/2011	1--2040-3390.39.00.00	400.00	400.00	0.00
Total:					400.00	

/// QUATROCENTOS REAIS ///

TCM VISTO
Ass. Servidor

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

LIQUIDAÇÃO

Recebemos os materiais e/ou serviços.

Data: 24/05/2011

João Carlos Palm de Almeida-Diretor

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 24/05/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 24/05/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 24/05/2011

Cheque/OB: 3448

Conta: 111.02.01-5-4 - Caixa Economica

Ione Maria Daltro Gonçalves-Tesoureira

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

172

Fte: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

FORNECEDOR

Nome: GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA

Endereço: RUA CASTRO ALVES

Compl: 1078

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 08743740000120

Cidade : SAO GONCALO DOS CAMPOS

UF : BA

Empenho	Data	Classificação	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
13	03/01/2011	1-1-31-1-2040-3390.39.00.00	2,990.00	400.00	2,590.00

OBS do EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E IMPRESSORAS NO DECORRER DO EXERCICIO.

REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS NO MES DE MAIO CONFORME NOTA FISCAL Nº000575.

Retenções	Valor
Jocineia Pereira de Jesus Controlador Interno ASS. SECRETARIO TCM NISTO	

///QUATROCENTOS REAIS///

Retenções:	0.00
------------	------

Líquido:	400,00
----------	--------

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 24/05/2011

Data : 24/05/2011

João Carlos Paim de Almeida-Diretor

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CAMARA MUNICIPAL

CNPJ:13.226.584/0001-60 - AV HANIBAL PEDREIRA - CENTRO - 44330-000 - SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA



NOTA DE EMPENHO

13

Fte: 0100.000-Destinacão de Recursos Diretos

FORNECEDOR

Nome: GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA

Endereço: RUA CASTRO ALVES

Compl: 1078

Bairro: CENTRO

CNPJ / CPF: 08743740000120

Cidade: SAO GONÇALO DOS CAMPOS

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - LEGISLATIVA

SubFunção: 31 - Acao Legislativa

Programa: 1 - ACAO LEGISLATIVA PARTICIPATIVA

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Class. Econômica: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Subelemento: 06 - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Licitação: Nº: - Dispensável-inciso II do Art.24da Lei 8.666/93-Vlr.abaixo limite compra/servicos

CONTRATO/ANO	TIPO	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Disponível
007-2011/2011	ESTIMATIVA	57,200.00	4,800.00	52,400.00

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES E IMPRESSORAS NO DECORRER DO EXERCICIO.

Nº	Especificação	Qtde	Unid	Unitário	Total
1	SERVIÇOS PRESTADOS	12	UN	400.0000	4,800.00

Lucinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno

ANA VISTO
AUX. DE CONTABILIDADE

///QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS///

4,800.00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 03/01/2011

Gonçalo Raimundo Aves de Oliveira - Presidente

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 03/01/2011

Ana Glória Dias da Costa - Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-91

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



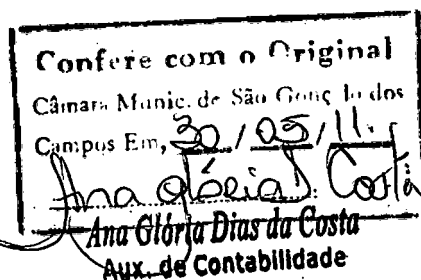
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICRO
COMPUTADORES**

**GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA
IMPRESSORA LTDA.-ME.**

O Processo em epígrafe contém 19 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



CA VISTO
JOS. ARRIVION

Locineia Pereira de Jesus
Controller Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-00

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

SOLICITANTE	Circular Interna nº.	Processo nº
Sector: Câmara Municipal	Interna nº. 007/2011	Processo nº 007/2011
Responsável: Presidente da Câmara	Data 03/01/2011	Data 03/01/2011
Assunto: Dispensa de Licitação para contratação de empresa de serviço de manutenção em micro computadores		

Objetivo: prestação de serviço de manutenção em micro computadores.**Aplicação:** Administrativa**Duração do Contrato:** 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato.

Em: 03/01/2011

Presidente

TIPO	CUSTO MENSAL ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Obras ()		Unidade: Câmara Municipal
Serviços (x)	R\$ 400,00	Atividade: 2040-Manutenção da Câmara Municipal
Compras ()	(Quatrocentos reais)	Elemento da Despesa: 3390.39.00
Outros ()		 Setor Contábil

PARECER DA PROCURADORIA/CONTROLADORIA

Processo regular, siga o seu curso normal.

Controladora Interna**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em : 03/01/2011.

Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

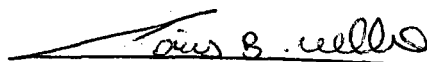
Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (X)
Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega () Contrato (X)

Período de Vigência: 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato

Base Legal: Artigo 24, Inciso II e Art. 13, inciso v da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



Presidente da Comissão de Licitação


TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2011

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2011, a COPEL reuniu-se na sede da Câmara Municipal para avaliar e decidir a solicitação do Diretor Administrativo e autorização do Sr. Presidente para a contratação da Empresa **GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME.** para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADORES.** Em cumprimento à determinação do Exmº Sr. Presidente e após análise do referido processo, **OPINAMOS PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** tendo em vista da empresa ter apresentado preço compatível com mercado, resolve a Comissão com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com as suas alterações, dispensar o processo licitatório. Seguindo para Parecer Jurídico e Homologação do Sr. Presidente. Nada mais havendo, pelo Presidente da COPEL foi determinado que fosse encerrada a presente ata para os devidos fins de direito.

Comissão de Licitação:

Louis B. Velloso

Presidente da Comissão de Licitação

Membro

Membro

CM VISTO
SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURIDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO, SERVIÇOS 005/2011

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, indaga a esta consultoria se é possível a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DE MICRO COMPUTADORES**.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso de dispensa de licitação, o art. 24, II, da supracitada Lei, dispõe o seguinte:

" II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se não refiram-se a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez."

Passamos a analisar, pois, os requisitos legais exigidos pela disposição legal, para exame da pertinência ou não do caso *sub examine*, consoante veremos a seguir:

O preço do serviço a ser contrato está dentro do valor médio do mercado, e o valor global está dentro do limite de 10% de que trata o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

Do exposto, no meu sentir, não há impedimento legal para a dispensa de licitação, bem como existe o interesse público plenamente justificável, visto que a referida contratação viabilizará a manutenção da Câmara Municipal, com custos em igualdade de condições de mercado de serviços.

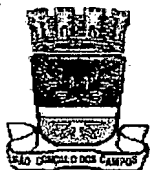
Posto isso, opinamos pela dispensa de licitação, nos termos deste parecer, aprovando de logo a minuta de contrato a ele anexada.

É o parecer,

SMJ.


Jocineia Pereira de Jesus
Controladora Interna


CM VISTO
SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-68

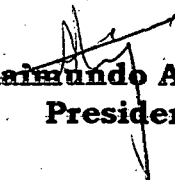
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

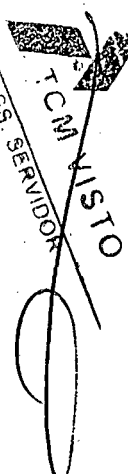


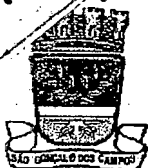
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Termo Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para a contratação de **GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA. - ME.**

São Gonçalo dos Campos- BA., 03 de janeiro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente


TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-61

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2011, foi publicado no Mural da Câmara no dia 03 de janeiro de 2011

São Gonçalo dos Campos - Ba., 04 de janeiro de 2011.


João Carlos Paim de Almeida
Diretor Administrativo


TCM VISIO
NSG. SERVIDOR



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

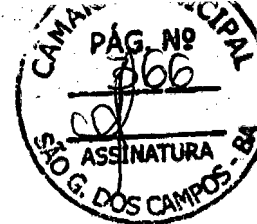
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-80

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato nº	007/2011
Contratado	GILBERTO COM. VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA. - ME.
Espécie	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Resumo do Objeto	MANUTENÇÃO EM MICRO COMPUTADORES
Modalidade	DISPENSA Nº 005/2011 - CONFORME ESTABELECIDO NO ARTIGO, 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Unidade Orçamentária	101 -CÂMARA MUNICIPAL
Atividade	2040 -MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento da Despesa	3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Valor Total do Contrato	R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Valor a Pagar por Mês	R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)
Vigência do Contrato	03 / 01 / 2011 À 31 /12 / 2011
Assina pela Contratante	GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA
Assina pela Contratada	GILBERTO DA SILVA FERREIRA

CM VISTO
AS SERVIDOR



À

Câmara Municipal de São Gonçalo dos campos

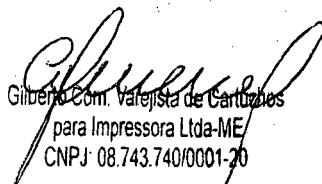
ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

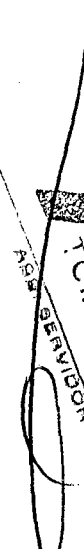
Serviços de manutenção e prevenção em microcomputadores, impressoras e instalação de rede.

Valor R\$ 400,00 mensal

Esta Proposta terá validade de 30 dias.

Feira de Santana, 28 de dezembro de 2010.


Gilbeto Com. Vaz
para Impressora Ltda-ME
CNPJ: 08.743.740/0001-20


TCM VISTO
AG. SERVIÇOS



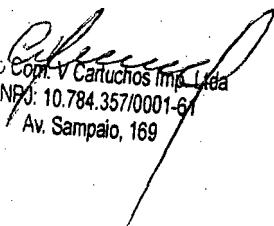
Feira de Santana, 03 de janeiro de 2011.

ORÇAMENTO DE SERVIÇO

Para: Câmara Municipal de São Gonçalo dos campos

Os serviços de manutenção e prevenção em microcomputadores, impressoras e instalação de rede. Valor R\$ 450,00 mensal

Proposta valida até 30 dias.


Com. V Cartuchos Imp. Ltda
CNPJ: 10.784.357/0001-61
Av. Sampaio, 169


TCM VISTO
Pelo: SERVIDOR



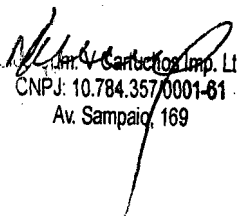
Câmara Municipal de São Gonçalo dos campos

ORÇAMENTO

Serviços de manutenção e prevenção em microcomputadores, impressoras e instalação de rede. Valor R\$ 460,00 mensal.

Este valor do orçamento só terá validade até 20 dias.

Feira de Santana, 03 de janeiro de 2011.


Mm. V. Cariboca Imp. Ltda
CNPJ: 10.784.357/0001-61
Av. Sampaio, 169


S. SERVIDOR
C. M. N. S. T. O



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA
CNPJ: 08.743.740/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:56:09 do dia 09/09/2010 <hora e data de Brasília>.

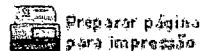
Válida até 08/03/2011.

Código de controle da certidão: **20EA.C694.9A79.FA93**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



[Atualize sua página](#) [Política de Privacidade e Uso](#) [Página Inicial](#) [Unidades de Atendimento](#) [Fale Conosco](#) [Recita-fone 146](#) [Ouvidoria](#)

TCM VISTO
ASS. SERVIDOR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08743740/0001-20
Razão Social: GILBERTO COM VAREJ DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA
Nome Fantasia: POINT DA RECARGA
Endereço: RUA CASTRO ALVES 1078 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44010-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2010 a 14/01/2011

Certificação Número: 2010121611440892038442

Informação obtida em 28/12/2010, às 17:40:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ACM VISTO
RODRIGUES
SECRETARIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 177542010-04022050

Nome: GILBERTO COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSOR

CNPJ: 08.743.740/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2010.
Válida até 08/03/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASS. SERVIDOR
TCM VISTO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2010760015

RAZÃO SOCIAL	
GILBERTO COMERCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
073.680.406	08.743.740/0001-20

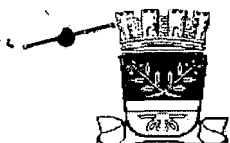
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/12/2010, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 007 /2011****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATADAS:**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, sediada na Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste representado por seu Presidente, o Sr. **GONÇALO RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, agente político, portador do documento de identidade nº 0180061593 - SSP-BA, e inscrito no CPF - MF sob o nº. 339.736.795-68,** residente e domiciliado na cidade de **São Gonçalo dos Campos;**

CONTRATADA: **GILBERTO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME.,** sediada na **Rua Castro Alves nº 1078 Centro - Feira de Santana - Bahia,** com CNPJ (MF) nº **08.743.740/0001-20, Inscrição Estadual nº 36.495-9** representado pelo **Sr. Gilberto da Silva Ferreira,** portador do **RG nº 678579733,** residente e domiciliado no Município de **Feira de Santana - BA.**

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de serviço de manutenção e restauração em micro computadores da Câmara Municipal., que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, a **prestação pela CONTRATADA, de serviço de manutenção e restauração de computadores da Câmara Municipal.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 2ª. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA, tem como característica principal, a manutenção dos equipamentos de informática de propriedade do CONTRATANTE.

Cláusula 3ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vivência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

ASS. SERVIÇOS
CM VIS. 100



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-88
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** deverá manter plantão para atendimento de quaisquer ocorrências de urgência, visando à efetiva realização dos serviços ora CONTRATADOS;

Cláusula 5ª. Correrá por conta do **CONTRATANTE** o custo de todos os materiais como peças, hardware e software necessário ao cumprimento do presente contrato.

Cláusula 6ª. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela transmissão da senha a terceiros, ficando por conta da **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 11ª. Constitui obrigação da **CONTRATANTE**: proporcionar assistência ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando *in loco*, ficando ainda a **CONTRATANTE**, responsável pelo pagamento dos tributos decorrentes do presente contrato.

DO PRAZO:

Cláusula 12ª. Este Contrato terá prazo de 12(doze) meses, entrando em vigor a partir de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2011, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 13ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Atividade: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento da Despesa: 3390.39.00.-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 14ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 97 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 15ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

AS SERVIDORAS
T.C.M. VISTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/000136
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 16ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 17ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 18ª O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

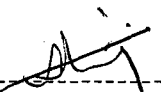
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **GILBERTO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME.**

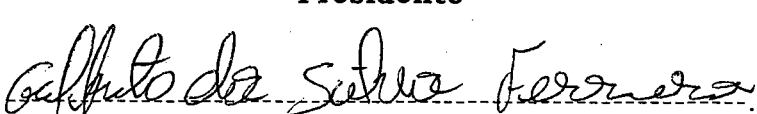
DO FORO:

Cláusula 19ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

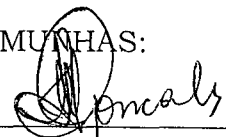
E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 03 de janeiro de 2011.


Gonçalo Raimundo Alves de Oliveira
Presidente


GILBERTO COM VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:


Ione Maria Daltro Gonçalves
Tesoureira


Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contab. Geral

RECIBO
Nº 11510
375



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

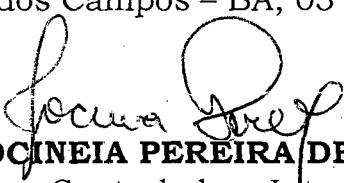
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-66
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de janeiro de 2011.


JOCINEIA PEREIRA DE JESUS
Controladora Interna

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 03 de janeiro de 2011.


IONE MARIA DALTRO GONÇALVES
Tesoureira RG: 08214270-08


A.S. SECRETARIO
CCM VISTO



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

Telefax: (75)246-1306/1413

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	400,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	400,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente a serviço prestado na manutenção dos micro computadores da Câmara Municipal no mês de maio/11. Cf. nota.

São Gonçalo dos Campos, 24 / MAIO / 2011

Gilberto da Silva Ferreira
Assinatura

CREDOR: GILBERTO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA LTDA.- ME.

ENDEREÇO: Rua Castro Alves nº1078 Feira de Santana - Ba.

C.N.P.J.: 08.743.740/0001-20

INSC. MUN.: 36.495-9

Lucinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno

Rua Castro Alves, 1078 - Centro - Telefax (0**75) 3623-6716
CEP 44010-110 - Feira de Santana - Bahia
CNPJ 08.743.740/0001-20 - Inscrição Municipal 36.495-9

NOTA FISCAL

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE A

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade
3ª Via Fixa

№ 000575

VÁLIDO ATÉ 20.04.2012

SIMPLES NACIONAL
LC 123/2006

ESPAÇO RESERVADO PARA
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DATA DE EMISSÃO

24/05/2012

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DE CAMPOS

Endereço: AV. ANIBAL PEDREIRA Nº 54

Cidade: SAO GONCALO DOS CAMPOS Estado: BA

CNPJ (C.P.F.) 13226384/0001-60 Insc. Est. (Ident.) _____

[illegible]